

*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SSCS Nº 531
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016Secretaria de Estado de
Planejamento e GestãoATOS DO SECRETÁRIO E DO SUBSECRETÁRIO
*RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SSCS Nº 530
DE 03 DE OUTUBRO DE 2016DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFI-
CA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.210, de 18 de janeiro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.569, de 28 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2016, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e o que consta no Processo E-01/004/1268/2014,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Publicações relacionadas com "MATÉRIA LEGAL".

II - VIGÊNCIA: Data de Início: 01/01/2016 - Término: 31/12/2016

III - DE/Concedente: 1201 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.

UO - 12010 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.

UG - 120100 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SE-PLAG.

IV - PARA/Executante: 2100 - Secretaria de Estado da Casa Civil.

UO - 21020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

UG - 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS.

V - CRÉDITO:

PT - 1201.0412200022.016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas.

Modalidade de Aplicação	Fonte	Valor
3390	100	R\$ 15.000,00

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do Decreto nº 42.436/2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art. 16, inciso V, do Decreto nº 43.463, de 14/02/2012, e observando as disposições contidas na Instrução Normativa AGE/SEFAZ nº 24, de 10/09/2013.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2016

FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO
Secretário de Estado de Planejamento e GestãoCARLOS ALBERTO YOUNG TOLOMEI DE ARAUJO
Subsecretário de Comunicação Social

*Omitida no D.O. de 04/10/2016.

Id: 1987634

ANEXO

UNIDADE - RIOPREVIDÊNCIA	LOCALIZAÇÕES	ENCARREGADO - ID FUNCIONAL
1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SALA DE REUNIÃO GRANDE - SEDE - 3º ANDAR	ARMANDO ALVES CARREIRA NETO - 4344520
	SALA DE REUNIÃO PEQUENA - SEDE - 3º ANDAR	
2. GERÊNCIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA	SALA DIMEV - SEDE - 3º ANDAR	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - 43127150
	GERENCIARIA - SEDE - 3º ANDAR	
3. ACESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	AGC/SEDE - 3º ANDAR	ALMEIDA VALENTE BERNALDI - 43187310
4. DIVISÃO	AGD/GERENCIARIA - SEDE - 3º ANDAR	NEAS HILTONHOFER - 43445205
5. CENTRO DE TREINAMENTO E PRESERVAÇÃO HISTÓRICA DA PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	AP CULTURAL	ERLANDO CORREIA FILHO - 26577719
6. ESCOLA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA	SEF	CARLOS EDUARDO BATISTA JARDIM - 26265854
7. GERÊNCIA DE ATENDIMENTO	SAI/SEDE - 3º ANDAR	CRISTINA SOARES ALVES DE SOUZA - 43078720
8. COORDENADORIA DE ATENDIMENTO	SAI/CAI - SEDE - 1º ANDAR	CARLA MOREIRA MARGULIS - 43470829
9. COORDENADORIA DE SUPORTE AOS CANAIS	SAI/SC - SEDE - 1º ANDAR	JOÃO PAULO GOMES SILVA - 48247677
10. AGÊNCIA CAMPOS		CRISTIANO VILHA BARREIRO - 43451517
11. AGÊNCIA CENTRAL		PABLO RENATO DE CARVALHO - 43318072
12. AGÊNCIA DIP/PIREIA - SÃO CRISTÓVÃO		MARCUS ROBERTO KRSTOVICH HERMES - 44002110
13. AGÊNCIA MÉR		MARILU LUCIA DE ALBUQUERQUE MENDES - 40344544
14. AGÊNCIA MIRACEMA		MARLUCE FERREIRA OLIVEIRA - 26584558
15. AGÊNCIA NITERÓI		ELIPE ALUPHAR PINTO MARTINS - 43273049
16. AGÊNCIA NOVA FRIBURGO		ALEXANDRA PATRICIA CHESPO LENDRUBER - 26854766
17. AGÊNCIA PELOPÓLIS		WILSON CLAUDIO PETERS - 26584547
18. AGÊNCIA TERESÓPOLIS		JANESSA DE OLIVEIRA MARTINS - 44244560
19. AGÊNCIA IJUCA		MARCO GONÇALVES LEITE FERREIRA - 44422638
20. AGÊNCIA ITAÚNA		MARLENE DE MATOS OLIVEIRA - 31411778
21. AGÊNCIA VILA		MIRIAN CRUZ DA SILVA - 43083566
22. POSTO CENIM - CENIM		CAROLLA SOUZA KONTES SILVA - 43051292
23. POSTO CENIM - CENIM		RAIMON DA SILVA RIBEIRO - 44589508
24. POSTO DE ATENDIMENTO AGENDADO NA PGE		ALESSANDRA FUKS - 26584565
25. POSTO ICE		
26. POSTO OPG		
27. POSTO PGEH - RUA DA RELIÇÃO		REGINA DOS SANTOS RODRIGUES DA SILVA - 44171153
28. POSTO RIO DOCE - SÃO JOÃO DE MERITI		LUCY LAPORTE NEVES - 26851517

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº: E-01/008/3890/2014

Data: 16.10.2016

Rubrica: 10.2103892-9

CONCEDE estabilidade ao servidor ELIAN PEREIRA DE LUCENA JUNIOR, Id. Funcional 50149890, no cargo de Analista Executivo, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em decorrência de aprovação no estágio probatório, conforme resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho, publicado no D.O. de 19/09/2016.

CONCEDE estabilidade ao servidor RAFAEL RODRIGUES DA SILVA NUNES, Id. Funcional 50148055, no cargo de Analista Executivo, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em decorrência de aprovação no estágio probatório, conforme resultado final das Avaliações Especiais de Desempenho, publicado no D.O. de 19/09/2016.

Id: 1587157

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA SUBSECRETARIA-ADJUNTA

DE 30/09/2016

PROCESSO Nº E-01/067/1554/2016 - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no art. 4º, EC nº 41/2003, e nas informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoal, a servidora ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA, Id. Funcional 8768935, faz jus ao abono de permanência a partir de 03/05/2006.

Id: 1587458

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DO SUBSECRETÁRIO

DE 29.09.2016

DEMITE o servidor CLAUDIO FERREIRA MARSDALEN, Identidade Funcional nº 5501598, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 298346-8, Vínculo 1, por transgressão ao art. 52, inciso V, § 1º, do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela nova redação da Lei Complementar nº 85/96, em razão de ter se ausentado do serviço, sem justa causa, por 10 (dez) dias consecutivos, caracterizando abandono de cargo público, face ao apurado no processo administrativo disciplinar nº E-08/008/3470/2014.

Id: 1587375

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 29.09.2016

PROCESSO Nº E-12/061/9274/2014 - ARQUIVE-SE o presente processo administrativo disciplinar, instaurado para apurar 10 (dez) faltas consecutivas, em face do servidor WILLIAN DA SILVA CARNEIRO JUNIOR, Id. Funcional 44233434, Assistente Técnico de Trânsito, matrícula 4423-0, Vínculo 1, concedendo-lhe a reassunção ao cargo de origem, e sendo justificadas as faltas até a véspera da reassunção, exclusivamente para fins disciplinares, com base na fundamentação exposta no Relatório da Comissão Processante e no Parecer da Superintendência de Legislação e Regime Disciplinar. Remeta-se o feito ao órgão de origem para conhecimento.

Id: 1587377

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 299

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

ALTERA O ANEXO DA PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 270/2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no Decreto 44.558, de 13 de janeiro de 2014 e na Instrução Normativa AGE nº 29, de 06 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Anexo da Portaria RIOPREVIDÊNCIA/PRE Nº 270/2014, conforme tabela:

